

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Travessa Comendador José Pereira, S/N, Atalaia, Escada-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Secretária de Saúde e Ordenador de Despesas a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.773.503 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 698.873.654-91, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, estabelecida à Rodovia BR 480, 180 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, e-mail: dimaster@dimaster.com.br, telefone: (54) 3523-2600, neste ato representada por sua Procuradora, a Sra. **SUEMA TUSSI BRUNELO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 448.443.280-34 e RG nº 1038690028 – SJS/RS, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 098/2023**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 065/2023**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E EM GERAL, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

4.1 A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, iniciando-se no dia **11 de abril de 2025, encerrando-se no dia 09 de julho de 2025**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 019/2024, e 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DA
ESCADA
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 07 de abril de 2025.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESCADA

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária de Saúde

Ordenador de Despesas

P/ Contratante

DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA

CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40

SUEMA TUSSI BRUNELO

Procuradora

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :